GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

ANTEPROJETO DE LEI N° 6, DE 2025

Cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) para os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscais de Postura, servidores lotados no Departamento Municipal de Fiscalização de Postura – DMFP,S Fiscais Ambientais e Técnicos Ambientais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e Agentes de Segurança Patrimoniais - DMSP e dá outras providências.

A câmara Municipal de Marabá institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), devida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscais de Postura e servidores lotados no Departamento Municipal de Fiscalização de Postura- DMFP, Fiscais Ambientais e técnicos ambientais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, e Agentes de Segurança Patrimoniais – DMSP que estejam na função de Fiscalização ou equivalente.

Parágrafo único. A Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) será concedida no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor de que trata este artigo.

Art. 2º O pagamento da GID será realizado mensalmente na mesma data dos respectivos pagamentos do servidor, inclusive no período de férias.

Art. 3º A GID constitui-se de parcela autônoma, não servindo de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 4º A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei só se incorporarão à remuneração dos servidores para todos os efeitos, inclusive previdenciários, após 2 (dois) anos de sua percepção.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo a criação da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), destinada aos servidores ocupantes de cargos efetivos vinculados às atividades de fiscalização no âmbito do Município de Marabá, notadamente os Fiscais de Postura e servidores do Departamento Municipal de Fiscalização de Postura (DMFP), os Fiscais Ambientais e técnicos ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e os Agentes de Segurança Patrimonial vinculados ao Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP).

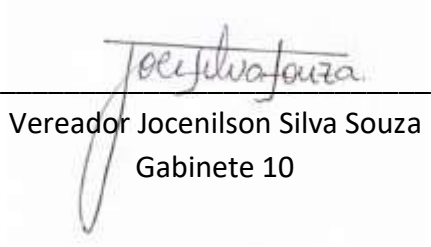
Esses servidores desempenham funções essenciais ao bom funcionamento da administração pública e à manutenção da ordem, da segurança e do bem-estar da população. Suas atribuições exigem elevado grau de responsabilidade, comprometimento, capacitação técnica e, muitas vezes, envolvem exposição a riscos e situações de tensão. São profissionais que atuam de forma direta na fiscalização do cumprimento das normas municipais, ambientais e de segurança patrimonial, contribuindo significativamente para a proteção do patrimônio público, a preservação do meio ambiente e a organização do espaço urbano.

Nesse sentido, a criação da GID visa reconhecer o mérito, o esforço e a dedicação desses servidores, além de estimular a eficiência, a assiduidade e o comprometimento com os resultados esperados pela administração municipal. A gratificação representa, ainda, um importante instrumento de valorização funcional e de melhoria nas condições de trabalho, favorecendo o alcance de metas institucionais e o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à população.

A proposta observa os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da responsabilidade fiscal, uma vez que prevê a utilização de dotações orçamentárias já existentes, com possibilidade de suplementação, se necessário. Além disso, estabelece critérios claros para o pagamento da gratificação e seu caráter autônomo, garantindo transparência e previsibilidade ao impacto financeiro da medida.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que ele contribuirá para o fortalecimento da administração pública municipal e para a valorização dos servidores que desempenham funções de fiscalização em nosso Município

Sala das sessões, 16 de Abril de 2025



Vereador Jocenilson Silva Souza
Gabinete 10